

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de Sao Paulo
Divisao de Despesas
Praca Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 21/08/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 005434 /2024-01

FORNECEDOR: 00075 AUTO PECAS E OFICINA MECANICA MERCEBENS LTDA CNPJ: 52.420.254/0001-62 TELEFONE 17 3344 6655
ENDEREÇO : RUA MARGARIDA R. BRUNELLI 153 BEBEDOURO SP FAX 17 3344 6655
BAIRRO : DIST. INDL

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	PC 011.00002.6591-01 KIT EMBREAGEM 330MM CTO COD.6192 FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 4000001 TRANSITO - FUNTRAM	S03199 /2024	2.204,9900	2.204,99
2	1,0000	PC 011.00002.6592-01 ROLAMENTO EMBREAGEM COD. RDL 1305 FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 4000001 TRANSITO - FUNTRAM	S03199 /2024	136,2500	136,25

Orgao : 22.01.00 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTE
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : AV. ALLAN KARDEC, 1111 - GARAGEM MUNICIPAL
Observacoes : CAMINHAO 280/ SILVIO RENATO BARBOSA
Requisicoes : 31589/2024
Empenhos : 11089/2024

TOTAL PEDIDO -> 2.341,24

RESPONSAVEL :

TIAGO AMEROSIO ALVES



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação
A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações
TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 15 de agosto de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 31589/31591/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento ao caminhão 280-AB. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com prioridade alta para o veículo em questão, tendo em vista que o mesmo atende à demanda dos diversos serviços prestados pelo departamento de trânsito do município.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal